



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEGISLATURA: 2025-2028  
REQUERIMENTO N° 080/2025m

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Nanuque, o presente requerimento, que requer cópia dos seguintes documentos e informações acerca do imóvel situado na Avenida Mucuri, anteriormente utilizado como ponto de atendimento da CEMIG, o qual, conforme amplamente divulgado, encontra-se em processo de leilão:

1. Qual a natureza jurídica da destinação originalmente outorgada pelo Município de Nanuque à CEMIG para utilização do referido imóvel (doação, cessão de uso, concessão, comodato ou outro instrumento)?
2. Fornecer cópia integral do ato administrativo, contrato, termo, Lei ou instrumento jurídico que formalizou essa destinação.
3. Informar qual era a finalidade pública prevista quando o imóvel foi repassado à companhia.
4. Informar se há registro, no âmbito do Município, de contrapartidas, encargos, prazos, condições ou restrições estabelecidas à CEMIG para uso do espaço.
5. Informar se o Município foi formalmente comunicado sobre o encerramento do atendimento local e sobre a decisão da CEMIG de alienar o imóvel por leilão.
6. Informar se o Poder Executivo estuda adotar medidas administrativas ou jurídicas para resguardar eventual interesse público municipal, inclusive quanto à possibilidade de reaver o imóvel para fins sociais, comunitários ou de lazer.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer a situação jurídica do imóvel localizado na Avenida Mucuri, anteriormente utilizado pela CEMIG como ponto de atendimento aos consumidores de Nanuque, e que agora se encontra anunciado em leilão. É necessário identificar de que forma o Município destinou esse imóvel à companhia — se por doação, cessão, concessão ou outro instrumento — e quais condições, encargos ou limitações foram estabelecidos à época.

Com o fechamento do atendimento presencial, a população ficou sem um ponto adequado e acessível, situação que tem gerado grande insatisfação e prejuízo aos municípios, principalmente aos que dependem do atendimento físico. Por isso, é essencial esclarecer se o Município foi comunicado sobre o encerramento das atividades e se há possibilidade de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, considerando seu valor estratégico e potencial de uso social e comunitário.

Por fim, é preciso registrar, que é vergonhoso assistir à tentativa de leilão de um espaço que já pertenceu ao Município, enquanto a CEMIG se exime de oferecer um atendimento digno à população. Como legisladores, não podemos permitir e fechar os olhos diante dessa situação. Usarei todas as ferramentas legais e institucionais ao meu alcance para defender o interesse público e buscar reverter esse cenário injusto e desrespeitoso com o nosso povo.

211-  
APROVADO Em 21/11/25  
Por Lualga Lopes Miranda  
Sala das Sessões 21/11/25

Nanuque, Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.  
Lualga Lopes Miranda  
Vereadora 2025/2028 – MDB

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000  
CNPJ: 21.224936/0001-76  
E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto: contato@camarananuque.mg.gov.br)